



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Data: 02 de Janeiro de 2026

Vigência: 02.01.2026 a 02.01.2027

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador, 29 de dezembro de 2025
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº /2025. Solicitação: Abertura de procedimento. Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025. ----- Encarregado(a) do Protocolo
--

Autorizo Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Malhador/SE, 29 de dezembro de 2025.  Francisco de Assis Araújo Júnior Prefeito Municipal
--

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

2006 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR


LUANA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
DA DISPENSA Nº06/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela Portaria 225A de 01 de julho de 2024, Alterada pela **Portaria nº 29A/2025, de 07 de julho de 2025**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº07/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, para **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 3º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, de acordo com o Contrato nº07/2023 oriundo do Processo de Dispensa nº 06/2023, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se** identificando na



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tem contratada **prestação de serviços para realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se** identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, através do pertinente procedimento de Dispensa de Licitação nº06/2023, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida pela Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 07/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 29 de Dezembro de 2025

Maria Silvana de Santana Fontes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ratifico.Publique-se

Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

MINUTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito o Sr. **Francisco de Assis Araujo Júnior**, brasileiro, maior e capaz, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXX** nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Srº. **XXXXXXXX**, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxxmensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G : _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 07/2023, da DISPENSA Nº
06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MALHADOR E, DO OUTRO, A
EMPRESA TRÊS MARIAS
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Bairro Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**, RG nº 20300000 SSP/SE, inscrito no CPF nº 054.324.895-03, com Endereço Residencial à Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, Malhador/SE, CEP 49570000 , e a do outro lado a empresa **TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, empresa sediada à Avenida Franklin de Campos Sobral, nº2185, Bairro Grageru, Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº30.788.875/0001-60, aqui representada pelo diretor o Sr. Carlos Menezes Calasans Eloy dos Santos Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com A Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo Contratual, do Contrato nº. 07/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2027.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

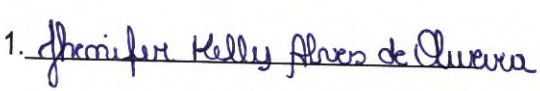
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

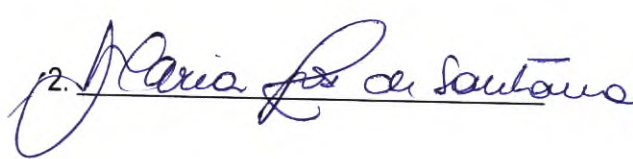
Malhador, 02 de janeiro de 2026.


**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE**


**TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2023 DA DISPENSA nº06/2023.

LOCATÁRIO: Município de Malhador/SE

LOCADORA: TRÊS MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

Base Legal: Lei Federal nº8.666/93 bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Nona, Parágrafo Único, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato através de Termo Aditivo.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2006 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15000000-FR**

Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2027


**Maria Silvana de Santana Fontes
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
PRAÇA GIVALDO ALVES DA INVENÇÃO, 133, CENTRO
CEP: 49.570-000
CNPJ: 13.104.757/0001-77

NOTA DE EMPENHO - Nº 1020058/2026

02/01/2026

FORNECEDOR

NOME: TRES MARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: PC FAUSTO CARDOSO
CIDADE: ITABAIANA
CNPJ/CPF: 30788875000160
CONTA:

Nº: 155
ESTADO: SE
INSC. ESTADUAL:

BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO:
INSC. MUNICIPAL: 1

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 211
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 30 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
SUBELEMENTO DE DESPESA: 33 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
GLOBAL	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	177.600,00	R\$ 17.100,00	160.500,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO			OBRA		
B. LEGAL: 32 - DISPENSADO					

CONTRATO

7/2023 - Do Órgão

CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

HISTÓRICO

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO NAS DIVULGAÇÕES DE AÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DISPENSA 06/2023 CONTRATO 07/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	12.000	SV	1.425,0000	17.100,00
TOTAL:					17.100,00

Autorizado

Data: 02/01/2026

Assis Júnior

05432489503 - FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Empenhado

Data: 02/01/2026

Elton Jonh Andrade dos Santos

ELTON JONH ANDRADE DOS SANTOS
Encarregado